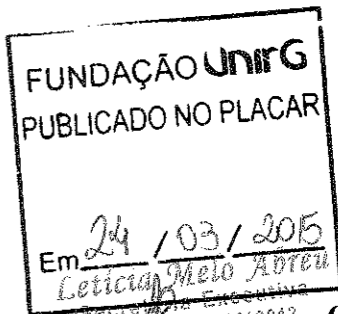


PORTARIA N.º 170 /2015, DE 24 DE Março DE 2015.



“Dispõe sobre a concessão de Progressão Vertical de docente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

**CONSIDERANDO**, A Lei Municipal n.º 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

**CONSIDERANDO**, o Relatório da Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do Quadro de Docentes da Faculdade UnirG constante do Processo n.º 2014.02.003204 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Vertical;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER**, a Progressão Vertical ao docente **MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**, no cargo de Professor Adjunto, Nível I, Classe M.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2015.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 24 dias do mês de Março de 2015.

  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**

Presidente da Fundação UnirG